

EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2017

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 14/12/2017 a 19/12/2017.

O Diretor Presidente da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – **ELETROCAR**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas para a contratação de aprendizes, bem como composição de Cadastro Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de aprendizes e a formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas se e quando vierem a existir, que forem criadas dentro do prazo de validade dessa seleção, definidas neste Edital.

1.2. São de responsabilidade da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR** as etapas de inscrição, realização e aplicação da prova escrita e de exames clínicos e complementares dos candidatos selecionados.

1.3. A etapa de análise de documentação para assinatura dos contratos de aprendizagem dos candidatos aprovados e selecionados será de responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC**.

1.4. A validade deste Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos classificados nos termos deste Edital, é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR**.

1.5. A prova escrita será realizada no dia **04/01/2018** às **14h:30min até às 17h:30min**, no **Auditório da UPF** - Sito a Rua Diamantino Conte Tombini, 300, Bairro Oriental, Carazinho-RS, conforme estabelecido no item 8 deste edital.

1.6. A remuneração mensal do Jovem Aprendiz é fixada em R\$ 641,73 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), correspondente a 50% do valor do menor piso fixado no acordo Coletivo firmado pela ELETROCAR e SENERGISUL, e vale-transporte, nos termos da legislação aplicável.

1.7. A contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço corresponderá a 2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida no mês anterior, ao Jovem Aprendiz, aplicando-se, nos contratos de aprendizagem, as disposições da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

1.9. O Curso de Aprendizagem tem o objetivo de preparar os jovens para a inserção ao mercado de trabalho, de acordo com Legislação vigente.

1.10. O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá qualificação que será desenvolvida no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC**.

1.11 A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em cinco períodos de 04 (quatro) horas nos dias úteis, vedadas a prorrogação ou a compensação de horas de trabalho.

1.12 O plano de curso do Jovem Aprendiz compreende 1.100 (um mil e cem) horas, no período de 29/01/2018 a 08/03/2019, sendo 480 (quatrocentos e oitenta) horas de aprendizado teórico, a ser ministrado diretamente pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC**, e 620 (seiscentas e vinte) horas dedicadas às atividades práticas supervisionadas, na sede da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. –**ELETROCAR**, podendo ser alterado de acordo com a legislação vigente.

1.13 Os Aprendizes não serão efetivados pela Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – **ELETROCAR**, após o término do Contrato de Aprendizagem.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas inicialmente oferecidas será distribuído conforme tabela abaixo:

Curso	Número de Vagas
Aprendizagem em Serviços Administrativos	03

2.2. Ao candidato, aprovado neste Processo Seletivo Simplificado e convocado para admissão, será oferecido curso de aprendizagem junto ao **SENAC**.

2.3. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **14/12/2017 a 19/12/2017**, através do site da ELETROCAR : <http://www.eletrocar.com.br>

3.3. Após a inscrição através do site da Eletrocar, no prazo de até 48 horas será encaminhada por e-mail a confirmação da inscrição do candidato.

3.4. O candidato deverá atender os seguintes requisitos, quando de sua inscrição:

a) Ter idade entre 14 e 21 anos completos. Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para contratação;

b) No ano letivo de 2018 o candidato deverá estar matriculado e freqüentando a escola em cursos regulares do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou cursos superiores em Administração, Ciências Contábeis e Tecnologia da Informação.

c) Ter concluído a 7ª série do Ensino Fundamental;

d) Ter disponibilidade para cumprir integralmente a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em acordo com os períodos previstos no item 1.12. deste edital;

e) Não ter vínculo de trabalho anterior como aprendiz;

3.5. Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas divulgadas neste Edital serão matriculados no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC**, onde estarão reservadas as suas vagas.

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7. O candidato é o responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC** e a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR** não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8. É vedada a participação, de filhos de diretores e conselheiros da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – **ELETROCAR**, neste Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 4.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para realizar a Prova deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser encaminhado a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR**, até o dia 27/12/2017.
- 4.3. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.4. O não envio do requerimento constante no item 4.2. desobriga a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – **ELETROCAR**, do atendimento especial.
- 4.5. O candidato com necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Ao candidato inscrito neste Processo Seletivo Simplificado caberá a responsabilidade de confirmar informações referentes à data, horário e local de realização da prova escrita através do endereço eletrônico www.eletrocar.com.br.
- 5.2. Os candidatos poderão entrar em contato com a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR**, pelo telefone (54) 3329-9900, para obter informações pertinentes à realização da Prova Escrita.
- 5.3. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado no **ANEXO I** deste edital.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 6.1. A Seleção constará de 05 (cinco) etapas, conforme a seguir:
- Etapa 1 – Da Prova Escrita, (eliminatória e classificatória);
 - Etapa 2 – Da Comprovação por documentos do item 3.4, (eliminatória);
 - Etapa 3 – Dos Exames Médicos Pré-Admissionais, (eliminatória).
 - Etapa 4 – Da Contratação de Aprendizagem
 - Etapa 5 – Da Matrícula junto ao SENAC

6.2. O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

7. DA 1ª ETAPA - DA PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita será composta de questões do tipo objetiva, de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

7.2. A cada questão corresponderá apenas uma única resposta correta.

7.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos na prova escrita.

7.4. O conteúdo programático das provas se encontra no **ANEXO II** deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita será realizada no dia **04/01/2018** às **14h:30min até às 17h:30min**, no **Auditório da UPF** - Sito a Rua Diamantino Conte Tombini, 300, Bairro Oriental, Carazinho-RS .

8.2. Somente será permitido realizar a prova o candidato que estiver munido de um documento oficial com foto (original). Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade - RG
- b) Carteira de Motorista
- c) Carteira de Trabalho
- d) Carteira de Reservista

8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar um documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

8.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada após o horário determinado.

8.6. Não haverá segunda chamada para qualquer etapa desta Seleção, bem como aplicação fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita munido de caneta de tinta azul, bem como do documento oficial com foto.

8.8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

8.9. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas e o candidato somente poderá se retirar do local da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da mesma.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação da prova será de 20 (vinte) pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina:

- a) Português – 10 (dez) pontos;
- b) Matemática – 10 (dez) pontos;

9.2. Estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota inferior a 50 % (cinquenta por cento) dos acertos de cada disciplina.

9.3. Os candidatos classificados serão ordenados por ordem decrescente da maior nota.

9.4. A aprovação e classificação final nessa Seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido seguindo a rigorosa ordem classificatória.

9.5. Em nenhuma hipótese haverá obrigatoriedade de contratação de aprendizes, pela Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR**, dos candidatos do cadastro reserva.

9.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) Ser aluno de escola pública;
- b) Maior nota na prova de Português;
- c) Maior nota na prova de Matemática;
- d) Menor idade entre 14 e 21 anos;
- e) Sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação oficial das etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado se dará por meio de:

10.1.1. Divulgação eletrônica pelo endereço www.eletrocar.com.br, ou,

10.1.2. Publicação no Jornal Conexão (encartado no Diário da Manhã de Carazinho);

10.2. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado pelos meios citados anteriormente.

11. DA 2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO ITEM 3.4

11.1. Após a divulgação do resultado da prova escrita, a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR** convocará os candidatos aprovados, respeitando a lista de classificação, para comprovação da documentação do item 3.4 deste Edital.

11.2. A convocação dos candidatos para esta etapa será feita por correspondência.

11.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicados, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Título de Eleitor (se houver) – obrigatório para jovens maiores de 18 anos;
- e) Comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);
- f) Comprovante de Escolaridade: atestado de matrícula da Instituição de Ensino;
- g) Certidão de Nascimento;
- h) Carteira de Reservista – obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- i) Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes.

11.4. Nas etapas de entrega de documentação para a Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR** e durante a matrícula no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC**, o candidato deverá comprovar por meio da apresentação dos comprovantes de escolaridade acima citados, a disponibilidade para a participação nos cursos de aprendizagem no período previsto no item 1.12 deste edital.

11.4.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC** não realizará a inscrição do candidato, quando observada a impossibilidade do mesmo em cumprir integralmente a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, em acordo com os períodos previstos nos itens 1.11 e 1.12 deste edital.

12. DA 3ª ETAPA - DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

12.1. Os exames médicos buscam avaliar as condições de saúde do candidato e serão organizados pela Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - **ELETROCAR**, em data, local e horário a serem divulgados.

12.2. A convocação dos candidatos para esta etapa será feita por meio de correspondência, e-mail ou ligação.

12.3. Os candidatos classificados nas etapas anteriores serão submetidos aos exames médicos pré-admissionais, conforme o número de vagas, que informarão se o candidato está APTO ou INAPTO para participar do programa de aprendizagem.

13. DOS RESULTADOS E RECURSOS

13.1 Os resultados da prova escrita, a classificação final e os resultados das demais etapas deste edital serão divulgados pelos meios apontados no item 10 deste Edital.

13.2 O candidato poderá interpor recurso, no prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Organizadora, contendo nome completo, RG, nome do curso a que concorre, exposição de motivos e fundamentação circunstanciada, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

13.4 Os recursos deverão estar legíveis e dentro dos prazos estabelecidos.

13.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

13.6 Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões da prova escrita, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos concorrentes, indistintamente.

13.7 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 10 deste edital.

13.8 A Comissão Organizadora para realização deste Processo Seletivo Simplificado é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.

14. DA 4ª ETAPA - DA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZAGEM

14.1. Serão convocados, por correspondência, para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas neste Edital, até o número de vagas, conforme o quadro do item 2.1.

14.2. Será celebrado Contrato de Aprendizagem por Tempo Determinado (período conforme duração do Curso de Aprendizagem), ao final do qual será extinto.

15. 5ª ETAPA - DA MATRÍCULA JUNTO AO SENAC

15.1. Para efetuar a matrícula nos cursos de aprendizagem, o candidato deve apresentar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC** a via original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Título de Eleitor (se houver) - obrigatório para jovens maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de Endereço: contas de água, energia elétrica ou telefone;
- g) Comprovante de Escolaridade: atestado de matrícula da Instituição de Ensino.
- h) Carteira de reservista - obrigatório para jovens maiores de 18 anos;
- i) Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes.

15.2. O início das aulas no Curso de Aprendizagem seguirá o calendário, período e carga horária estabelecida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **SENAC**.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Centrais Elétricas de Carazinho S. A. – **ELETROCAR**, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

16.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, que serão divulgadas na forma prevista no item 10.

16.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Centrais Elétricas de Carazinho S. A. - **ELETROCAR** preencher somente o número de vagas estabelecido neste Edital.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

16.5. O candidato admitido no Programa Jovem Aprendiz terá seu contrato extinto pelos seguintes motivos:

- a) término da vigência do contrato de aprendizagem;
- b) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- c) falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- d) falta disciplinar descrita no regimento escolar do SENAC;
- e) ausência injustificada a escola que implique perda do semestre ou ano letivo;
- f) a pedido.

17. DO FORO JUDICIAL

O Foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Carazinho,RS.

Carazinho, RS, 12 de dezembro de 2017.

Esta Minuta de Processo Seletivo Simplificado se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Giovana Cecconello

OAB/RS 70453

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	LOCAL	ETAPA
12/12/2017	Imprensa e www.eletrocar.com.br	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
13/12/2017	ELETROCAR	Prazo para impugnação do Edital de abertura.
14/12/2017 a 19/12/2017	www.eletrocar.com.br	Período de Inscrição.
21/12/2017	www.eletrocar.com.br	Publicação da lista de candidatos inscritos.
26/12/2017	ELETROCAR	Recurso de Não Homologação das Inscrições.
27/12/2017	ELETROCAR	Manifestação da Comissão na reconsideração.
28/12/2017	www.eletrocar.com.br	Publicação da Relação Final de Inscritos.
04/01/2018	Auditório da UPF - Sito a Rua Diamantino Conte Tombini, 300 Bairro Oriental, Carazinho-RS	Data para realização da prova escrita.
05/01/2018	www.eletrocar.com.br	Divulgação do gabarito.
08/01/2018	ELETROCAR	Recurso da divulgação do gabarito.
09/01/2018	www.eletrocar.com.br	Publicação do Resultado Preliminar de Classificados.
10/01/2018	ELETROCAR	Recurso da divulgação do Resultado Preliminar.
11/01/2018	ELETROCAR	Manifestação da Comissão na reconsideração.
12/01/2018	AUDITÓRIO DA ELETROCAR	Aplicação do sorteio de desempate na classificação. (Caso Necessário)
15/01/2018	Imprensa e www.eletrocar.com.br	Publicação do Resultado Final
29/01/2018	SENAC	Data provável para admissão e início do curso de aprendizagem.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem a concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Resolução de Situações-Problema.

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado

Jovem Aprendiz

Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Curso: _____

Fundamentação e argumentação: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____